



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 196/91
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros) no decorrer do exercício de 1992, para as seguintes finalidades:

- 10. - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 10.58 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 10.58.323 - PLANEJAMENTO URBANO - Cr\$ 300.000.000,00

- 16. - TRANSPORTE
- 16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS - Cr\$ 300.000.000,00
- TOTAL..... Cr\$ 600.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA,
em 03 de dezembro de 1991.


DARCI JESUS ROMIO
PREFEITO MUNICIPAL